



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.830, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº370  
DE 07 DE JULHO DE 2000, NO QUE TANGE AO  
ENDEREÇO DA CASA DA CULTURA “CLARA  
LUIZA HULLE PEREIRA” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o endereço da Casa da Cultura “Clara Luiza Hulle Pereira”, que passará seu funcionamento para a Praça José Henrique Pereira, Nº 10, sobreloja, Centro, Marechal Floriano-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Junho de 2017.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1830 / 2017  
. EM. 27 / 06 / 2017  
PREFEITO MUNICIPAL